

Sub cargo de qual lhe incumbia, que
 tem a veracidade muito bem conhecida
 de malicia, ou Calumnias algu-
 ma Louca, ou bem oporcionada
 pelo Juiz de Direito Joaquim
 Carlos de Cruz, que fizesse por fa-
 vimento de Joseph de Cruz, fuzido
 seu vinculado, ou gravos sua con-
 ciencia. Com efeito, por esse opor-
 niente na forma delimitado de se
 de qua de este juizo, que por omittu
 Comprehensivel como he a sua
 uelocidade, que o ditado he obiga-
 do, de como apim obigo, por omittu
 co em de este unguem obigo, em
 que se faz com os ditos obigos de
 por obido por meo de Joao Fran-
 co de Cruz, Tabelião de Publicas
 e Cruz.

Joao P. de Cruz

Rel. 225

Off. 100

5
D. ao 2º Jan a 11
de Dez. de 1827
alias ad 2º

M. de J. M.

[Large decorative flourish]

em Louçã, e fidei-judicando da vida por D. Louisa Louçã Ferraz com seu solenne
testam. nelle instituiu a sup. p. sua m. e herdeira, cuja testamentaria acitua
ons, e nos ludo cõta do testam. junto; e p. q. sup. ista de p. de b. de
sobrid. fidei-judicando, e quer sas loms. moviz, e quer sas a Inventaris; e quer
nas pode obter sem sup. de D. S. assignando odia em q. sup. p. de
dive istar n. villa com tod. e b. de, huma vez q. virtum distante desta
sa villa 7 legoa, p. tanto

Anno o dia 26 de
fev. de 1827
Nova 24 de 1827

[Signature]

[Large decorative flourish]
a D. S. se digno proceder a d.
Inventaris nodia, q. D. S. determinar, man-
dando distribuir aq. tocar, e q. copiado
o testam. se entregue o proprio ao sup.
ficando o traslado noz autos.

[Signature]

Copia do testamento que se achou jun-
to ao presente e que se acha no
mesmo verbu de sup. de supra.

[Signature]

Querejón de Lima

Quinhuero

Primera manta de Lanas, id est a
deserida nojira manta de Lanas
de Tubentierro, de Lanas, de Lanas
de Lanas de Lanas de Lanas
de Lanas de Lanas de Lanas
de Lanas de Lanas de Lanas
de Lanas de Lanas de Lanas

10 p 000

Prata de Lanas, id est

Mais de Lanas de Tubentierro
de Lanas de Lanas de Lanas
de Lanas de Lanas de Lanas
de Lanas de Lanas de Lanas
de Lanas de Lanas de Lanas
de Lanas de Lanas de Lanas
de Lanas de Lanas de Lanas
de Lanas de Lanas de Lanas

6 p 400

Mais humo de Lanas de

Arana de Lanas de Lanas de Lanas
de Lanas de Lanas de Lanas
de Lanas de Lanas de Lanas
de Lanas de Lanas de Lanas
de Lanas de Lanas de Lanas
de Lanas de Lanas de Lanas
de Lanas de Lanas de Lanas
de Lanas de Lanas de Lanas

7 p 200

Mais humo de Lanas de Lanas

de Lanas de Lanas de Lanas de Lanas
de Lanas de Lanas de Lanas
de Lanas de Lanas de Lanas
de Lanas de Lanas de Lanas
de Lanas de Lanas de Lanas
de Lanas de Lanas de Lanas
de Lanas de Lanas de Lanas
de Lanas de Lanas de Lanas

5 p 200

Mais humo

de Lanas de Lanas de Lanas de Lanas
de Lanas de Lanas de Lanas
de Lanas de Lanas de Lanas
de Lanas de Lanas de Lanas
de Lanas de Lanas de Lanas
de Lanas de Lanas de Lanas
de Lanas de Lanas de Lanas
de Lanas de Lanas de Lanas

7 p 200

Querejón

218920

Mais humo de Lanas de Lanas de Lanas
de Lanas de Lanas de Lanas
de Lanas de Lanas de Lanas
de Lanas de Lanas de Lanas
de Lanas de Lanas de Lanas
de Lanas de Lanas de Lanas
de Lanas de Lanas de Lanas
de Lanas de Lanas de Lanas

7 p 200

Mais Duboron, id est aduocatus no-
uente Inuentoria, q Inuentori-
um Substantiu, churdiso pa-
quim Cordoro. de Caus, hunc u-
eruo muto suo me Jovite de-
idadi didoz annos poms mais
ou meno, qui plos Louado de
dos Dubarado fos auoliado unu-
rento, mil bis conguu d'pate

2007000

Mais humu uerau Coriolla de
us me Antonio Ciudad de Ditiu-
de p'is annos poms mais ou
annos auoliado plos dito Loua-
do naquantia didurunt, unu-
rento, mil bis conguu d'pate.

2207000

Mais humu uerau Coriolla de
us me Antonio Ciudad de Ditiu-
de p'is annos poms mais ou
annos auoliado plos dito Loua-
do naquantia didurunt, unu-
rento, mil bis conguu d'pate.

1207000

Mais hum uerau Coriolla
deus me Ciudad de Ditiu
annos auoliado plos dito Loua-
do naquantia didurunt mil
bis conguu d'pate

407000

Mais hum uerau
Coriolla deus me Ciudad de
de Ditiu annos poms mais, ou
annos auoliado plos dito Loua-
do naquantia didurunt, equa-
rento mil bis conguu d'pate

2407000

Arimas

Mais humu Cza baie fronte a
aberta Ciudad de Ditiu annos, unu-
rento auoliado plos dito Loua-
do naquantia didurunt mil bis conguu
d'pate.

127000

837000

Cyanta poma d'pate de

Tuberculoso, hereditario, e Inveniente
 rionto tinha d'ello abreviada no
 presente Inventario Tudo quon-
 to b'na havia, ficando por salui-
 mento da Tutadora Josefa de
 Jesus, e um o q'ult' r'ouso de
 guarda tendo em tudo protido
 d'ello malicia, ou Calumnia, ou
 d'ello q'ad' por negligencia, ou ig-
 norancia fizera, e por d'isso de
 quem b'na protido d'ello adu-
 ver d'adoro, q'ad' ap'ia d'um
 b'na mo'cia ch'guo, e d'um mo-
 e'p'm ad'p'o, e q'ad' b'na, e q'ad' b'na
 o b'na q'ad' q'ad' q'ad' b'na
 de Inveniente, e q'ad' b'na
 obito Ministro com o'f'io
 rionto, e d'adoro d'um d' d' d' d'
 perante d'adoro por mim Jacob Jo-
 annes Pereira de Almeida d' d' d'
 d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d'
 d' d' d' d' d' d' d' d' d' d' d'

Joaquim d' d' d'

José de
 José de
 João P. de

Esc. em

A. R.	—	14251	
Cart. P2	—	4000	
Jur. P3.	—	4225	
Contas	—	14800	34676
Contas	—		130
			<hr/>
V. de d' d' d' d' d' d' d' d' d' d'			34976

Alto d' d' d'

Supra d' d' d' d' d' d' d' d' d' d'
 de d' d' d' d' d' d' d' d' d' d'
 de d' d' d' d' d' d' d' d' d' d'
 em d' d' d' d' d' d' d' d' d' d'

11
A Audiencia de quando por parte
cabeu do Juizo, foi a curada acita
cao a paguim bardezo dabrus na for
ma abaixo declarada.

Por tres dias e ones de julho de mil e oitocentos e cinquenta e cinco annos do
gipino quarto de independencia do
Imperio nesta cidade de Minas do
nua Comarca do Rio de Janeiro
em Audiencia publica que os feitos
partes do Juizo eses Procuradores faren
do estua emas d'ella dabamara e
estrelissimo Doutor Antonio Lopes de
vira da Silva Juiz Municipal e opha
esente termo ahi presente por elles
de estrajo offendo ues solicitador de Cay
ras ues Auditorias publicas deste ter
mo por elle foi dito, em que uos addito
estministro que por parte, cabeu do Juiz
do accusa curada acitaçao feita a pa
guim bardezo dabrus em gila hila
de de Bastanteiro e vdeiro de fina
da Josefa Soares Ferreira para no pra
zo de oitocentos dias vir concluir o fumento
da mesma afim de se poder de curar a
Decima Nacional enqueria de fitear e
marcado odito prazo de uos de pregaçao e
que tudo sendo visto e uido pelo dito
estministro mandou apreguar odito vdeiro
ro pelo Porteiro do Juizo e Auditorias ja
vinto Soares de Oliveira que apreguar
na forma de us tume e de sua fe' ju
dicial em como odito apreguado nao
comparecia em Juizo naquelle puzen
te Audiencia e nem outra por elle, que
se os poderes tivesse pelo que apua

Moutor Antonio Lopes Ferreira da Silva, Juiz Municipal e
Aptidão nesta cidade de S. Paulo
nas e nouas e seo Tr. P. S. M. S.

Mando a qual quer official (Capitão)
de justiça que em cumprimento des
te por mim assignado entimem
a paguim Cardozo Salazar enqua
cidade de Estremeteira, e deo
dassignada Juiza Soares Ferreira
para no prazo de oito dias vir
conclhir o inventario da mesma
e pias de siguelo de duar a de
cina e nacional, sob pena de de
questro. e que apim sicumpra
Baldasso pad nesta cidade de
estinas e nouas, e deo deo dias
de junho de mil e oitocentos e cin
coenta e cinco, eu Jacintho Gon
salves Pina Segundo Tabelião
intirino que o heve

He. da Sa

Carta de João que entimem a paguim
Cardozo Salazar em sua propria que
da p. te do contido no mandado
e deo prazo de prazo e deo deo deo
de que. pronto fe. e final de Junho
de 1828 de Junho de 1828

João Henriques da Silva

João de Deus da Silva

De Audiencia de quando por deo
de quando ahen do Juizo por lance
do o Testamento na forma e deo
de. vinte e oito dias de Junho de 1828

de Seguintinhonha em audiência
pública que os feitos partes do juizo
no caso Provedores, foy sendo esta
ueneravel Camara de Camara e da
das Audiencias e Meritissimo Pau-
tor e Antonio Lopes Ferreira da Sil-
va, Juiz Municipal e Orphaõ, do
Terço, sendo ali por elle ministro
foi publicado o despacho retro, e pa-
ra constar foy este termo foy in-
tho Gornalhes Reis, Nadeuco Sentini-
no que o escrevi

Esta audiência de quando a bem do
juizo foi officiado a experiencia
do bem feito do testamento de
Erdre de quem se trataes Ferreira
na forma abaixo declarada.

Quarenta dias do mes de Outubro de
mil oitocentos e noventa e cinco,
trigessimo quarto da independencia
do Imperio nas Terceiras deellas
e novas Comarca de Seguintinhonha
em audiência pública que
os feitos partes do juizo no caso Pro-
vedores, foy sendo esta ueneravel
Camara e da Audiencias e Meritissimo Pau-
tor e Antonio Lopes Ferreira da Sil-
va Juiz Municipal e Orphaõ do
Terço, em a Sella da Camara
ali presente foy elle de obrayõ
e de obrayõ e de obrayõ de obrayõ
nas Audiencias publicas deste Ter-
ço, por elle foi dito e requerido
no dito testamento que a bem do juizo
officio a experiencia feita no bem

R

74
nos bem pertencentes a Junça Soares
Pereira e regularia que junta aos du-
tos e prosiguisse nos termos da
Cancellação do Inventario, o que tu-
do sendo visto e ouvido pelo dito
Illustre requerimento do dulto
Yoliciador e em o dito Illustre
avermos a experiencia por offerecida,
Deferir, emandando tudo na forma
requirida, o que tudo constava
da cotta que para bem branca
tomei nomeo Pro to cotto dai du-
tas encias, e alle nirepato, de den-
de aqui e passai e lancei e para
curtar fasso este termo acionan-
te junto e stando, e tudo de e por
encao. e tudo e o que si se que em
faciinho Gonsalves, P. de, Segun-
do Tabelião intirino que 587

Agimhos no yparato de y untho vdo de lloquido
em nos no mardo entre o que pinto de

Generalão de Santa Anna de 1850

Em 19 de

11 de outubro de 1850

Dr. - Antonio Joaquim Ribeiro
Official de Justiça

João Evangelista do Sacramento

Official de Justiça

Anno do Nascimento de nroco
 Senhor Jesus Christo de mil oito
 Centos e Cincoenta e cinco annos
 Trigesimo ^{quarto} Segundo da Indepe ^{dependencia} ^{dependencia} quarta
 n dependencia e do Imperio do Bra-
 zil nesta Povoaçao de Pinhora
 Sancta Anna da Agua Boa dis-
 trito da Capellinha Termo da
 Cidade de Minas Novas Comarca do
 Giquitinhonha os onze dias do mez
 de Outubro do dicto Anno em casa do
 Pae Joaquin Cardoso da Cruz onde fui
 vindo eu Joao Evangelista do Nascimento
 com Hezys de Escrivao e Antonio
 Joaquin Rubiro com Hezys de Off-
 icial de Justica sendo ahi em presen-
 ta do Mandado do Senhor Doutor
 Juiz Municipal fizemos Pinhora fi-
 liada e com a fidal e corporal apre-
 enheçao em bens do Pae Executado
 Joaquin Cardoso da Cruz os quaes sao
 os seguintes huma casa em corada
 em praça de duas patacas outra dita fozas
 queira em praça de huma pataca hum
 oratorio com duas Imagens huma de São
 Francisco e outra de Senhora Sancta An-
 na huma chaxa de guerra huma Rio-
 da huma em chada e huma fozee huma
 grota do Corriço do Barreiro de sinecento
 adcento alqueires pouco mais ou menos
 com cazas de norre estellas e gangorra e
 hum Bananal estrema nella parte
 do Sogente com Pae Cardoso da Cruz
 e nella a outra ^{com Justica}

Itens da Cruz Luima Cabeceira de terras
no Cedro e Cabeceira do Capitaõ que parte
com terras da Faliida Teromina da
outra com terras de Logo Soares Pereira
cujos bens depuzito digo depois de Pinho
rados e a prenhedidos foram depositados
em mãos e poder de Manuel de Oliveira
Guimaraens, a quem de tudo tomei
conta e suplicou as leis de fiel de
pozitario e eu Escrivas notifiquei
para dos ditos bens não dispor sem
ordem de Justica e para constar
faço este Auto em que me assigno
junto com o depositario e o offi-
cial de Justica de João Evangelista
do Nascimento Escrivas que
o Escrivas e a seguei João Evange-
lista do Nascimento
Official de Justica Antonio Joaquim
de Barros Manuel de Oliveira

Antonio Joaquim Ribeiro official de Jus-
tica Certifico que notifiquei a Manuel
de Oliveira Guimaraens deposita-
rio dos bens de Clarados neste Au-
to para delles não dispor sem or-
dem de Justica o Referido he ver-
dade do que posto fei eu João Eva-
ngelista do Nascimento
Off. eal de Justica
Antonio Joaquim Ribeiro
Manuel de Oliveira

Ante
Estarreias de mes de Novembro
de mil oitocentas e cinquenta e
cinco trigesimo e quatro de Ju

